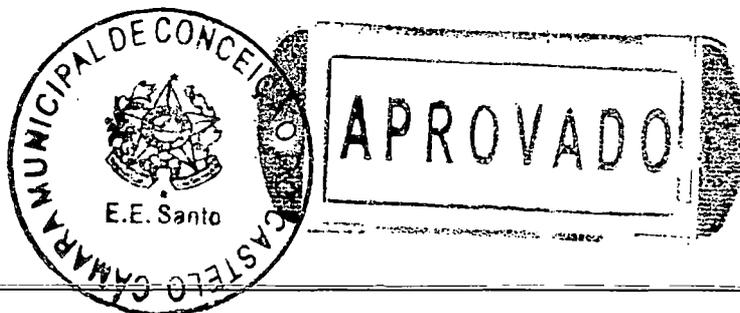


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO N° _____



PROCOLO ----- N.º 5960/2014

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI N.º 072/2014

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OF. GAB/PMCC N.º 276/2014 PROCOLO EM 04/11/2014

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: ____ / ____ /20__	DATA DA LEITURA: ____ / ____ /20__
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____ / ____ / ____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESIGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DE VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____
EMENDAS ENCAM.	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESGNADO	EM ____ / ____ / ____
PARECER VOTADO S/E	EM ____ / ____ / ____
PARECER VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
RELATOR DESGNADO	EM ____ / ____ / ____
RED. DO VENCIDO	EM ____ / ____ / ____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____ / ____ / ____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ____ / ____ /20__	-	____ / ____ /20__	____ / ____ /20__
DISCUSSÃO: 1º EM ____ / ____ / ____	- 2º EM ____ / ____ / ____	DIS/SUPLEM. EM ____ / ____ / ____	
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE ____ / ____ / ____	A ____ / ____ / ____	REQ. POR	
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE ____ / ____ / ____	A ____ / ____ / ____	REQ. Pela maioria dos vereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:			
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	SIMBÓLICO	NOMINAL	SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE ____ / ____ / ____	A ____ / ____ / ____	REQ. POR	
VOTAÇÃO: 1º EM ____ / ____ / ____	- 2º EM ____ / ____ / ____	VOT./SUPLEM. EM ____ / ____ / ____	
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____ / ____ / ____	DEVOL. EM ____ / ____ / ____	VOTADA EM ____ / ____ / ____	
PROP. RETIRADA EM: ____ / ____ / ____	-	PELO PRESIDENTE	PELO AUTOR
DECISÃO FINAL:	APROVADO	REJEITADO EM ____ / ____ /20__	ARQUIVADA EM ____ / ____ /20__
DATA DO AUTÓGRAFO: ____ / ____ /20__		DESARQUIVADA EM ____ / ____ /20__	

PROJETO DE LEI Nº 072/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 135.650,00** (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

017.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017006.1030200331.076 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para os Serviços de Média e Alta Complexidade

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0061	16050000	135.650,00

Artº 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

017.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

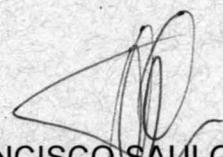
017006.1012200171.078 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Gestão do SUS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0055	16040000	135.650,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 04 de Novembro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

Belisário F. Belisário
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

MENSAGEM

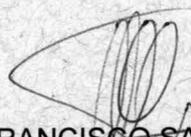
Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 072/2014, propondo a abertura de crédito adicional suplementar.

Trata-se de dotação para suplementar a aquisição de uma nova ambulância para atendimento aos pacientes do Município de Conceição do Castelo. Aquisição esta de extrema importância para maior segurança aos pacientes e agilidade no atendimento, tendo em vista que o Hospital sempre deve ter um veículo a disposição em casos de urgências e emergências.

Conceição do Castelo – ES, 04 de Novembro de 2014.

Atenciosamente



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 072/2014

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO :DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.650,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Saúde, portanto o projeto está correto.

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 05 de Novembro de 2014.

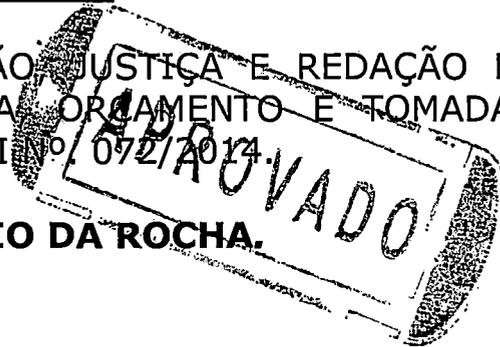

Marize Vargas Maretto
Contador
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 072/2014.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA.**



RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 072/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04/11/2014 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Augusto Soares**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **José Emídio da Rocha** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme especifica no art. 1º do Projeto.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar referido no art.1º, são Provenientes de anulação de parte de dotação orçamentária, conforme menciona no art. 2º do Projeto.



O autor do Projeto em sua mensagem justifica a matéria dizendo que a referida abertura do crédito se faz necessária para a aquisição de uma nova ambulância para atendimento dos pacientes do Município de Conceição do Castelo.

Quanto ao crédito de natureza suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para a qual há dotação específica consignada na lei orçamentária mais esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação de parte de dotação orçamentária, conforme menciona no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

A proposição atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, propondo a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ EMÍDIO DA ROCHARELATOR

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA - .COM O RELATOR

AUGUSTO SOARES -COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR

DOMINGOS LUCIO ZANAO.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

[Handwritten signature]
DINNER PINON.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
MARIO CARLOS AMBROSIM -.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
SAULO MARETO -.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 072/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

017.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

017006.1030200331.076 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para os Serviços de Média e Alta Complexidade.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0061	16050000	135.650,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

017.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

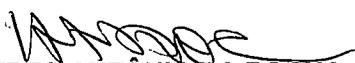
017006.1012200171.078 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Gestão do SUS.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0055	16040000	135.650,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de novembro de 2014.


HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **5960**
Protocolado em 04/11/2014.
Respondido em 11/11/2014.

Ofício nº **120/2014**.

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 11/11/2014.

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **UNICA** Votação por

DOIS TERÇOS

Sala das Sessões, 11/11/2014.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 11/11/2014.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.